



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.144 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1959

PORTARIA N. 209 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1959
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Governo, José Gomes Quaresma, para responder pelo expediente da referida Secretaria, em virtude da exoneração, a pedido, do respectivo titular, sr. Benedito José de Carvalho.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 210 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, o sr. João de Deus Vieira da Rocha, da função de Presidente do Conselho Escolar de Obidos.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 211 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear o sr. Sandoval da Costa Barros para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Breves, ficando dispensado o sr. Sebastião Venancio Cumbá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 212 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear o sr. Raimundo Nonato Alvarenga para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Prainha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear o Dr. Waldemir Alves Santana, para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

rio de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Olynto de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Teodolinda Silva da Costa, no cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria José de Nazaré Macias, no cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teodora de Melo Franco, ocupante efetiva do cargo de professor, de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Marapanim, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final

da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carlos Gonçalves da Silva, extranumerário diarista do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Ribeiro de Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Noturna de Abaetetuba, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Maracajá, distrito de Mosqueiro, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de julho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Jorge Belém, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Monte Alegre, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Ourém, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de julho a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lídia Garcia Gomes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, servindo na escola da Fazenda da Baía do Sol, distrito de Mosqueiro, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Cunha Pastana, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Albuquerque de Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Salinópolis, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

Gal. de Brigada **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALMA

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHEERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATI

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6282

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,30

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto nos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.

Gal. de Brigada **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Alvares Mascarenhas, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Mosqueiro, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º. de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Piedade Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada mista de Boa Esperança, município de Maracanã, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rossicler Albim, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "Caldas Brito", 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de julho a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953, a Meriam Shimom Benassuly Fialho, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de agosto a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1959.
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Felipe Iglesias, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1959.
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina Irene Nobre Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1959.
General **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, durante o impedimento do titular Osias Souza Câmara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1959.

Palácio do Governo do Estado
Gal. **LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 24/9/59.

Ofícios:
N. 420, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, solicitando o pagamento do auxílio. — Pague-se, A Secretaria de Finanças.

—S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando nomeação de Olinda Lúcia Alves Guimarães. — Dê-se ciência ao interessado, Ao G. G.

—S/n, do Departamento de E. Rodagem, prestando informações. — Dê-se ciência aos interessados. Ao chefe do Gabinete.

—N. 306, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da firma Viúva Zacarias Martyres, solicitando o pagamento do auxílio de

Cr\$ 36.000,00. — Pague-se. A S. E. F.

—N. 801, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente do Clube Comercial de Educação e Beneficência de Cametá, solicitando pagamento do auxílio de Cr\$ 50.000,00. — Aguardar.

—N. 807, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente do Clube dos Servidores Federais do Pará, fazendo comunicação. — Ao Gabinete para providenciar.

—N. 757, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando o requerimento de Francisco Silvestre Costa, solicitando efetividade. — Ao parecer do D. S. P.

—S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem, fazendo comunicação. — Informe-se. Assembleia Legislativa, A S. E. G.

—N. 700, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando

do o expediente de Nely Rabelo Mendes, solicitando efetividade.— Ao parecer do D. S. P.

—N. 404, do Departamento de Estrada de Rodagem, fazendo comunicação.—Ao Gabinete para dar ciência ao interessado.

—N. 776, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando a transformação do Cargo de Ajudante de Tesoureiro, para Tesoureiro daquela Secretaria de Saúde. — 1.º) Ao D. S. P. para informar. 2.º) Ao D. S. P. para providenciar o ato, como propõe o Dr. Sec. de Saúde.

—N. 475, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Manoel Antônio do Nascimento, solicitando equiparação. — Ao parecer do D. S. P.

—N. 815, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o expediente da Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós, solicitando pagamento. — Aguardar.

—N. 408, do Departamento de Estrada de Rodagem, prestando informações. — Tirar cópia deste e remeter com ofício do Gov. ao sr. Presidente da Assembléia Legislativa. A S. E. G.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 162 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1959
Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Assis Saralva de Aguiar, ocupante do cargo de Marinheiro, padrão A, lotado em Exatorias do Interior, passe a servir, por necessidade do servi-

—N. 813, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando dois expedientes protocolados sob os ns. 7.778 e 7.696, de Asclepiades Manoel Gama de Moraes e Inocêncio de Sousa Neiraes, solicitando nomeações. — Autorizo, sem prejuízo das exigências do Decreto 2.290, de 27/6/57.

—N. 814, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o laudo de inspeção de saúde do funcionário Demétrio Gomes de Farias. — Ao D. S. P. para o devido ato de aposentadoria nos termos da Lei.

—N. 600, da Assembléia Legislativa, encaminhando os processos ns. 113 e 107, solicitando seu encaminhamento à Secretaria de Saúde. — A Secretaria de Governo para responder.

Petições:
0352 — do Ginásio N. S. de Lourdes, da Vila de Icoaraci, solicitando auxílio. — A Secretaria de Governo para a Mensagem ao Legislativo, fixando um auxílio de Cr\$ 60.000,00.
0290 — da Sociedade Beneficente Vinte e Quatro de Fevereiro, solicitando o pagamento do auxílio de Cr\$ 30.000,00. — Aguardar.

go público, junto a Coletoria Estadual de Capanema, devendo apresentar-se com esta ao respectivo Coletor para fins de anotações do seu título de nomeação e desta Portaria.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 22 de setembro de 1959.

Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 496 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o Decreto n. 1.308, de 22/7/1953, o Sr. Salim Kayat, para ocupar o cargo de Chefe do Expediente, ref. 12, classe 0, com lotação na Assistência Administrativa, vago com a demissão de seu titular Jayme Faraiche.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 497 — DE 27 DE AGOSTO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Determinar que seja obedecido o seguinte horário para o Serviço de Rádio e Comunicações: na parte da manhã das 7,00 às 12 horas e na parte da tarde das 14,00 às 17,00 horas.
Registre-se, publique-se e

cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de agosto de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 498 — DE 14 DE JULHO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Cessar o efeito da Portaria n. 952/56 — DG que removeu o Sr. Raimundo Ruy Cardoso, Motorista, ref. 5, classe 3, para o 1.º Distrito, 2.ª Residência (Castanhal).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 499 — DE 27 DE AGOSTO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar o servidor Tibiricá Figueiredo Rodrigues, Braçal, lotado na 5.ª Residência,

de acordo com o art. 482 letra h) do Decreto Lei n. 5.452 de 15/5/1943 (C.L.T.) e tendo em vista o despacho do Sr. Eng. Diretor Geral do Órgão exarado no mem. sn. de 21/7/1959 do Chefe da S. C. E., que comunica haver o referido servidor travado luta corporal com um seu colega no setor do serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de agosto de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 500 — DE 27 DE AGOSTO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o servidor João de Souza, lotado na S.C.E., de acordo com o art. 482 letra h) do Decreto Lei n. 5.452 de 15/5/1943 (C.L.T.) e tendo em vista o despacho do Sr. Eng. Diretor Geral do Órgão exarado no mem. sn. de 21/7/1959 do Chefe da S.C.E., que comunica haver o referido servidor travado luta corporal com um seu colega no setor de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de agosto de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 501 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Raimundo Sebastião Monteiro, Braçal, lotado na 3.ª Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 502 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Traba-

lho, o servidor Manoel Estevão Marques, Braçal, lotado na 2.ª Residência, em face do citado servidor, vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 503 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor José Antonio Pereira, Braçal, lotado na 5.ª Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 504 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Edgar Pereira Chaves, Guarda Rodoviário, lotado na S.E.F.T.R., em face do citado servidor, vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 505 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Raimundo Teixeira Freitas, lubrificador, lotado na 2.ª Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

GOVERNO FEDERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 506 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Wilson da Costa e Silva, Braçal, lotado na 4.ª Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 507 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Ruy Alves de Lima, Eletrecista, lotado na O. R. M. — 2 (Capanema) em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de setembro de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 508 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Procurador ref. 20, classe O, Orville Fidanza Dutra, Contabilista, ref. 15, classe O e Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 4, classe 2, para sob a presidência do primeiro averiguarem a denúncia do servente Amaro de Almeida Abdoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de setembro de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 509 — DE 21 DE AGOSTO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Tesouraria deste DER-Pa., até o dia 31/12/1959 o Sr. Manoel Alves Porto, Motorista, lotado na 2.ª Residência, Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de agosto de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 515 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10/7/1959 dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao funcionário Iraci de Oliveira Rodrigues, aux. de Eng., ref. 12, classe O, lotado na D. C. C., de acordo com o despacho do Sr. Engenheiro Diretor Geral exarado no Processo n. 1098/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de setembro de 1959.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 516 — DE 24 DE AGOSTO DE 1959
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho de n. 15/58, de 11/1/1958, que admitiu para este Departamento o Sr. José Ramires, na função de Oficial Administrativo, lotado na 5.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de agosto de 1959.
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 4.388.820,00 — dotação de 1958, destinada à conclusão das instalações e reequipamento do laboratório de Pedologia do referido Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o Diretor do Instituto Agronômico do Norte, doutor Rubens Rodrigues Lima, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 14 de fevereiro de 1958, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de setembro de 1959.

WALDIR BOUHID

RUBENS R. LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a) Hegível

Luiza Teixeira Brasil

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 14/2/58 entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação da dotação de quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.388.820,00), consignada no Orçamento da União para 1958, e destinada à conclusão das instalações e reequipamento do Laboratório de Pedologia do referido Instituto.

I—Despesas com a construção do edifício do Laboratório de Sólidos do IAN, na forma da programação constante no Proc. SPVEA	3.530.340,00
— 28.062/58	858.480,00
II—Despesas com o pessoal	
TOTAL	Cr\$ 4.388.820,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 12.000.000,00 — dotação de 1959, destinada à conclusão e equipamento da referida escola.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e ESCOLA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid e a segunda pelo Dr. Rubens Rodrigues

Lima, Diretor do IAN e EAA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a ESCOLA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo:

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à ESCOLA a quantia de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 14 — Pará; 2 — Conclusão e equipamento da Escola de Agronomia da Amazônia: Cr\$ 12.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A ESCOLA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A ESCOLA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes das entidades acordantes e por mim, como testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de setembro de 1959.

WALDIR BOUHID
RUBENS RODRIGUES LIMA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Clara de Alencar
Nely Barbosa

ESTADO DO PARÁ
PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 12.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1959, DESTINADA A CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DA ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
A — CONSTRUÇÃO				
I — Serviços Preliminares	vb	—	—	2.765,50
II — Pavimentação	vb	—	—	1.254.100,00
III — Esquadrias	vb	—	—	1.400,00
IV — Pinturas	vb	—	—	100.000,00
V — Limpeza Geral	vb	—	—	214.750,00
VI — Diversos	vb	—	—	188.100,00
VII — Administração	vb	—	—	254.237,40
VIII — Eventuais	vb	—	—	4.647,40
				2.000.000,00

B — EQUIPAMENTO

I — Máquinas, motores e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico; material de ensino e educação	2.000.000,00
II — Instalação da rede elétrica e telefônica até a Escola de Agronomia da Amazônia	1.500.000,00
III — Móveis e utensílios de gabinetes e laboratórios científicos ou técnicos; instalação de mesas de laboratórios, coifas, capelas, cubos e de tubulações para gás, vácuo, ar comprimido, água quente e água destilada em laboratório	4.000.000,00
IV — Matérias primas e produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados a qualquer transformação	1.000.000,00
V — Despesas com reparos e conservação de máquinas e aparelhos	300.000,00
VI — Projetos para instalação de laboratórios e outras dependências da Escola de Agronomia da Amazônia ..	400.000,00
VII — Despesas com reparos e conservação de bens móveis	300.000,00
VIII — Despesas eventuais	500.000,00
	<hr/>
	10.000.000,00
	<hr/>
TOTAL	Cr\$ 12.000.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

CÓPIA: — Do livro de Contrato Administrativo do Comando do 4.º Distrito Naval, às fls. 1, 2, 3, e versos, transcreve-se o seguinte: Contrato Administrativo número um (1) Termo de Contrato Administrativo celebrado entre o Comando do Quarto Distrito Naval e a firma Antônio Moreira & Cia., da praça de Belém, Estado do Pará, estabelecida à Praça Visconde do Rio Branco, n. 9, com comércio de gêneros alimentícios, para fornecimento de artigos de seu comércio, às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sede do Comando do Quarto Distrito Naval, o Senhor Ernesto de Mello Baptista, Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, em cumprimento ao artigo 765, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e de conformidade com a Concorrência Administrativa realizada a 28 de julho do corrente ano, no Comando do 4.º Distrito Naval e a-minuta do presente contrato, contratou com a firma desta praça, Antônio Moreira & Cia., fornecimento durante o terceiro quadrimestre do ano em curso, dos artigos do seu comércio, conforme sua proposta, preferida na citada Concorrência e sob as condições seguintes: — PRIMEIRA: A firma Antônio Moreira & Cia., dora em diante denominada Contratante, se obriga a fornecer às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o terceiro quadrimestre de mil novecentos e cinquenta e nove, os artigos constantes do Grupo 56 — Munição de Bôca — Subgrupos — Gêneros alimentícios e Dietas, conforme os preços estipulados e adjudicados na Concorrência citada na cláusula anterior e assim discriminados: 56-A-12-Arroz nacional-K-22,00 (vinte e dois cruzeiros); 56-A-15-Açúcar branco refinado-K-22,00 (vinte e dois cruzeiros); 56-B-15-Banha de porco refinada-K-110,00 (cento e dez cruzeiros); 56-B-20-Batatas-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-C-1-Café moído-K-55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros); 56-C-Cangica em grão-K-20,00 (vinte cruzeiros); 56-C-16-Carne seca-K-100,00 (cem cruzeiros); 56-C-40-Chocolate em pó-K-50,00 (cinquenta cruzeiros); ...

65-F-9-Farinha de mandioca-K-15,00 (quinze cruzeiros); 56-F-10-Farinha de tapioca-K-13,00 (treze cruzeiros); 56-F-18-Feijão de primeira qualidade-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-F-38-Fubá de arroz-K-16,00 (dezesesseis cruzeiros); 56-F-33-Fubá de milho-K-16,00 (dezesesseis cruzeiros); 56-L-10-Leite condensado-K-80,00 (oitenta cruzeiros); 56-L-25-Lombo de porco salgado-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-M-5-Macarrão branco-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-M-11-Manteiga nacional-K-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); 56-M-20-Maça para sopa-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-M-23-Mate em folhas-K-35,00 (trinta e cinco cruzeiros); 56-S-4-Sal comum-K-6,00 (seis cruzeiros); 56-T-7-Toucinho de porco salgado-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-V-1-Vinagre branco-18,00 (dezoito cruzeiros); 56-A-Ameixas-K-220,00 (duzentos e vinte cruzeiros); 56-A-Aletria-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-A-Alhos-graudos-K-180,00 (cento e oitenta cruzeiros); 56-A-Azeitanas-K-140,00 (cento e quarenta cruzeiros); 56-A-Azeite doce nacional-L-100,00 (cem cruzeiros); 56-A-Agua mineral-garrafa-22,00 (vinte e dois cruzeiros); 56-B-Banana-da-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-C-Chá preto-K-350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 56-C-Cravinho-K-450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 56-C-Chá da Índia-K-350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 56-C-Canela em pó-K-250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); 56-C-Cebolas-K-70,00 (setenta cruzeiros); 56-C-Cominhos-K-350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros); 56-E-Extra de tomate-K-120,00 (cento e vinte cruzeiros); 56-E-Erva doce-K-200,00 (duzentos cruzeiros); 56-E-Ervilhas secas-K-100,00 (cem cruzeiros); 56-F-8-Farinha de maizena-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-F-Farinha de Avela-K-140,00 (cento e quarenta cruzeiros); 56-F-Farinha de arroz-K-16,00 (dezesesseis cruzeiros); 56-F-Farinha de Araruta-K-40,00 (quarenta cruzeiros); 56-G-8-Geleia-K-120,00 (cento e vinte cruzeiros); 56-G-8-Goiabada-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-G-Guaraná |garrafa-18,00 (dezoito cruzeiros); 56-G-Guaraná |garrafa-1|2 garrafa-8,00 (oito cruzeiros); 56-L-Lentilhas-K-100,00 (cem cruzeiros); 56-M-Mel-L-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); 56-M-16-Marmelada-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-M-Maça de tomate-K-100,00 (cem cruzeiros); 56-P-Pessegada-K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-P-Pimenta do reino moída-K-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); 56-P-Presunto-K-200,00 (duzentos cruzeiros); Presun-

tada-K-200,00 (duzentos cruzeiros); 56-Q-Queijo prato-K-160,00 (cento e sessenta cruzeiros); 56-L-Leite Ninho-K-185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros); 56-X-1-Xarope de frutas páraense-L-60,00 (sessenta cruzeiros); — SEGUNDA: O presente contrato depois de assinado pelas partes, só entrará em vigor após a aprovação da respectiva minuta pela autoridade competente e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma pelos atos praticados antes de sua aprovação, caso a mencionada minuta não venha a ser aprovada e o contrato não seja registrado; TERCEIRA: A despesa do presente contrato correrá por conta da Verba — 1.0.00 — Consignação — 1.3.00 — Subconsignação — 1.3.08 — do artigo 40.º da Lei n. 3.487, de 10 de dezembro de 1958, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho e na qual a Secretaria Geral da Marinha, creditou ao Comando do 40.º Distrito Naval a importância total de (Cr\$ 3.500.000,00) (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para um semestre. QUARTA: A contratante para garantir a execução do presente contrato e de acordo com item e) do Edital de Concorrência, publicado no dia 15 de julho de 1959, depositou na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), correspondentes a 10% do valor do fornecimento; QUINTA: A contratante se obriga a fornecer sempre artigos de primeira qualidade, exatamente na base do pedido feito e da oferta constante de sua proposta, de acordo com as especificações adotadas na Marinha e nas relações fornecidas para a Concorrência, mas sempre de qualquer forma, sujeito ao exame de qualidade e quantidade, pelo processo que couber no caso, inclusive a prova de laboratório, tudo a juízo da autoridade requisitante; SEXTA: O artigo a ser entregue deverá ser apresentado segundo sua forma industrial ou comercial, contendo obrigatoriamente, a marca, procedência, acondicionamento perfeito, invólucro ou vasilhame originais, enfim todos estes característicos técnicos, que qualifiquem e identifiquem industrial e comercialmente, qualquer material ou artigo de alimentação; SÉTIMA: Não serão considerados nas partidas do material entregue, em particular nos artigos de alimentação, sob qualquer pretexto ou fundamento, os invólucros ou vasilhames originais de qualquer natureza ou procedência, que contenham sinais de violação, principalmente quando se tratar de líquidos; OITAVA: A entregar o artigo no estabelecimento, navio ou repartição que o requisitar, segundo o que fôr previamente estabelecido no edital de Concorrência ou no documento de requisição, observados com atenção necessária o local e a hora respectiva, em particular os prazos estipulados, sendo que, nos casos especiais de artigos para alimentação com o rigor que se faz necessário nesse setor e sempre de acordo com a autoridade requisitante; NONA: A contratante fica sujeita à todas as penalidades constantes do título E do Edital Geral, do qual toma conhecimento neste ato, sempre que infringir qualquer das disposições previstas no mesmo título; DÉCIMA: O presente contrato é isento de selo "ex-vi" do que estabelece a lei do selo em vigor. E, para firmeza e validade do que aqui fica estipulado mandou o Exmo. Sr. Contra Almirante, Comandante do 40.º Distrito Naval, lavrar o presente contrato de conformidade com o Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seu regulamento, que assina com a contratante, que da por firme e válido, tudo quanto nele se estatui. E eu, Adômmia Joana Martins Pinheiro, Escrivã class. "E", funcionária do Comando do 40.º Distrito Naval, lavrei o presente termo, o que vai assinado por duas testemunhas: o senhor Oscar Moreira da Silva e o Conselho Econômico do 40.º Distrito Naval composto dos senhores oficiais: Capitão de Fragata, Claudio dos Santos Plata, Chefe Geral dos Serviços; Capitão de Corveta, Orlando Augusto Amaral Affonso, Assistente do Comando do 40.º Distrito Naval; 10. Tenente (IM) Joffre Ra-

mos de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Intendência e o 2o. Tenente (FN) Dante Manoel da Rocha Santos, Chefe da Divisão do Pessoal. Comando do 40.º Distrito Naval, 20 de agosto de 1959. — (aa.) Ernesto de Mello Baptista, Contra-Almirante Comandante, Galdino Nunes Diniz, Oscar Moreira da Silva, Claudio dos Santos Plata, Capitão de Fragata, Orlando Augusto Amaral Affonso, Assistente, Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, 10. Tenente (IM) e Dante Manoel da Rocha Santos, 2o. Tenente (CF.N).

(Ext. — 25/9/59)

Ministério da Viação e Obras Públicas

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ — SNAPP
Concorrência Pública n. 2/59

Edital

1. No dia 22 de outubro de 1959, às 15 horas, na sala do Conselho, no edifício central do SNAPP, situado à Avenida Presidente Vargas, Belém, Pará, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), terá lugar a concorrência pública n. 2/59, de 1959.
2. As propostas deverão ser apresentadas para a execução de obras na caixa d'água do Cais do Porto, de acordo com as especificações que serão fornecidas aos interessados.
3. A caução de inscrição, na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será recebida até às 8,30 horas do dia da concorrência, ficando depositada na Tesouraria do SNAPP, em Belém.
4. A despesa com a execução desses serviços correrá à conta da Taxa de Melhoramento dos Portos, criada pela Lei n. 3.421, de 10 de julho de 1958, e de conformidade com o item XVI, sub-item e, da Relação Programa aprovada pela portaria n. 203, de 13 de maio de 1959, do M. V. O. P.
5. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital e às especificações fornecidas, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou fizerem referência a propostas de outros concorrentes.
6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.
7. No gabinete da Superintendência Portuária, edifício SNAPP, serão entregues aos interessados, mediante recibo, cópias das especificações do material a ser empregado nas aludidas obras.
8. Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e, se esta fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no país, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da Lei de 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que os exercícios da atividade comercial estiverem sujeitos à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais, entre eles o do registro no C. R. E. A. (1a. Região).
9. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 8 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.
10. O preço total das propostas não constituirá elemento único no julgamento da presente concorrência, sendo fator importante no referido julgamento o prazo para entrega da obra.
11. A simples apresentação da proposta importará na

facilita concordância dos concorrentes com a totalidade das cláusulas e condições do presente edital.

12. Uma vez julgadas as propostas apresentadas e proclamado o vencedor da concorrência, objeto do presente edital, não caberá aos demais concorrentes direito algum de interposição judicial ou extra judicial aos membros da Comissão Julgadora, ficando desde já compreendido não haver direito à indenização de espécie alguma.

13. Para acompanhar os serviços será designado, pelo SNAPP, um engenheiro fiscal, o qual terá autorização para recusar e impugnar qualquer fase da execução das obras que esteja em desacordo com o presente edital.

14. O concorrente vencedor, ao iniciar os serviços, deverá fazer uma ligação direta, de emergência, entre o tubo de admissão e a rede de distribuição d'água, a fim de ser evitada a interrupção do abastecimento d'água ao Cais durante a execução das obras.

15. A fim de fazer face às despesas e serviços extraordinários decorrentes da fiscalização abordada no item 13, das cláusulas do presente edital, deverão os concorrentes prever, em suas propostas, uma taxa de fiscalização de 5% (cinco por cento), taxa essa que deverá ser declarada em separado, por fora do preço final do orçamento.

16. O pagamento da taxa de fiscalização far-se-á em partes proporcionais aos recebimentos que forem feitos pelo vencedor da concorrência.

17. O prazo para entrega do serviço será, no máximo de 3 (três) meses, devendo o concorrente vencedor iniciar o serviço dentro de 8 (oito) dias após o julgamento final das propostas apresentadas, obrigando-se nesse período de tempo, a assinatura do respectivo contrato.

18. A Comissão designada procederá na conformidade dos artigos 747 e 754, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão considerados, nos termos do art. 755 do mesmo regulamento, como razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira preventiva apresentadas, bem como o prazo e de acordo com o especificado na cláusula 12, do presente edital.

19. Para garantia da execução do contrato, o proponente vencedor depositará, antes da referida assinatura, na Tesouraria do SNAPP, um refôrço de caução que eleva esta garantia a 10% do valor de sua proposta, a qual só será devolvida após a conclusão dos trabalhos a que se obrigou o proponente devidamente aprovado. Contudo, a critério exclusivo da Comissão, poderá esta dispensar o refôrço de caução de que trata a presente cláusula, no caso do vencedor ser firma de idoneidade moral e financeira comprovada em todo o território nacional.

20. Os concorrentes deverão oferecer a garantia da perfeita exequibilidade dos serviços a executar.

21. As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, a primeira das quais seladas de acordo com a lei e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricadas em todas as páginas, em sobrecarta fechada lacrada, dirigida a estes serviços, contendo, externamente, em caracteres bem legíveis, o nome do proponente e os seguintes dizeres:

A Comissão Julgadora da Concorrência Pública n. 2/59
PROPOSTA

22. Em envólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação — Documento de Identidade e Concorrência Pública n. 2/59.

23. O SNAPP se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito de qualquer reclamação.

Belém, 22 de setembro de 1959.

(a.) **Alberto da Cunha e Silva**, presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 2/59.

(Ext. — 25 e 30-9 e 3-10-59)

COMANDO DO 40. DISTRITO NAVAL

CÓPIA: Do Livro do Contrato Administrativo do 40.

Distrito Naval, às fls. 4, 5, 6 e versos, transcreve-se o seguinte: Contrato Administrativo número dois (2) Termo de contrato administrativo celebrado entre o Comando do Quarto Distrito Naval e a firma Panificadora Circular Limitada, da praça de Belém, Estado do Pará, estabelecida à Travessa D. Pedro I, n. 430, com indústria e comércio de panificação, para fornecimento de artigos do seu comércio, às Unidades do 40. Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios da Marinha surtos, no porto desta Capital. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sede do Comando do Quarto Distrito Naval, o senhor Ernesto de Mello Baptista, Contra-Almirante, Comandante do 40. Distrito Naval em cumprimento ao art. 765 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e de conformidade com a Concorrência Administrativa realizada a 28 de julho de 1959, no Comando do 40. Distrito Naval e a minuta do presente contrato, contratou com a firma Panificadora Circular Limitada desta praça o fornecimento durante o terceiro quadrimestre do ano em curso, dos artigos de seu comércio, conforme sua proposta, preferida na citada concorrência e sob as condições seguintes: **Primeira** — A firma Panificadora Circular Limitada, dora em diante denominada contratante, se obriga a fornecer às Unidades do 40. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o terceiro quadrimestre de mil novecentos e cinquenta e nove, os artigos constantes do Grupo 56 — Munição de bôca — subgrupos — Padaria —, conforme os preços estipulados e adjudicados na concorrência citada na cláusula anterior e assim discriminados: 56 — Bolacha de água e sal — K-60,00 (sessenta cruzeiros); 56-B-Biscoitos Sortidos — K-

50,00 (cinquenta cruzeiros);

56-Biscoitos Sortidos — K-

60,00 (sessenta cruzeiros);

56-B-Biscoitos finos — K-

150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); 56-M-Macarrão Comum — K-45,00 (quarenta e cinco cruzeiros); 56-M-Macarrão fino — K-50,00 (cinquenta cruzeiros); 56-M-Massas sortidas para sopa — K-45,00 (quarenta e cinco cruzeiros); 56-P-Pão comum — K-(cacete) 29,70 vinte e nove cruzeiros e setenta centavos); 56-P-Pão doce — K-55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros); 56-F-Farinha de trigo — K-25,00 (vinte e cinco cruzeiros); 56-F-Farinha de rêsca — K-30,00 (trinta cruzeiros); Pão de forno — K-35,00 (trinta e cinco cruzeiros); **Segunda:** O presente contrato depois de assinado pelas partes, só entrará em vigor, após a aprovação da respectiva minuta pela autoridade competente e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma pelos atos praticados antes de sua aprovação, caso a mencionada minuta não venha a ser aprovada e o contrato não seja registrado; **Terceira:** — A despesa do presente contrato correrá por conta da Verba 1.0.00 — Consignação 1.3.00 — Subconsignação 1.3.08, do art. 40. da Lei 3.487, de 10 de dezembro de 1958, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho e na qual a Secretaria Geral da Marinha, creditou ao Comando do Quarto Distrito Naval a importância total de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), para um semestre; **Quarta:** — A contratante para garantir a execução do presente contrato e de acordo com o item e) do Edital de concorrência publicado no dia 15 de julho de 1959, depositou na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), correspondente a 10% do valor do fornecimento; **Quinta:** — A contratante se obriga a fornecer sempre artigo de primeira qualidade, exatamente na base do pedido feito e da oferta constante de sua pro-

posta, de acordo com as especificações adotadas na Marinha e nas relações fornecidas para concorrência, mas sempre de qualquer forma sujeito ao exame de qualidade e quantidade, pelo processo que couber no caso, inclusive a prova de laboratório, tudo a juízo da autoridade requisitante; Sexta: — O artigo a ser entregue deverá ser apresentado segunda sua forma industrial ou comercial, contendo obrigatoriamente a marca, procedência, acondicionamento perfeito, envólucro ou vasilhame originais, enfim todos estes característicos técnicos, que qualificam e identificam industrial e comercialmente, qualquer material ou artigo de alimentação; Sétima: — A contratante se obriga a fornecer o pão de conformidade com o art. 689, §§ 1.º e 2.º do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, a saber: art. 689: O pão comum (pão de trigo, pão branco ou pão vienense), não poderá contar com mais de 35% de água, nem apresentar acidez que, neutralizada, exija mais de 8 cm³ de soluto normal por 100 gramas do produto, nem conterá mais de 1% de cinzas, excluído dessas o cloreto de sódio, tudo referido ao produto seco. Não deverá conter farinha estranha, título E do Edital Geral, do qual tomam conhecimento neste ato, sempre que infringirem qualquer das disposições previstas no mesmo título; Décima: — O presente contrato é isento de selos "ex-vi" do que estabelece a lei do selo em vigor. E para firmeza e validade do que aqui fica estipulado mandou o Exmo. Sr., Contra-Almirante, Comandante do 40. Distrito Naval, lavrar o presente contrato de conformidade com o Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seu regulamento, que assina com a contratante, que dá por firme e válido, tudo quanto nele se estatui. E eu, Adoélia Joana Martins Pinto, Escriuturária, classe "E", funcionária do Comando do 40. Distrito Naval, lavrei o presente termo, que vai assinado por duas testemunhas. Comando do 40. Distrito Naval, Belém, Pará, em 20 de agosto de

1959. Em tempo: As testemunhas são o Sr. Galdino Nunes Diniz e o Conselho Econômico do 40. Distrito Naval, composto dos senhores oficiais: Capitão de Fragata — Claudio dos Santos Plata, Chefe Geral dos Serviços, Capitão de Corveta — Orlando Augusto Amaral Affonso, Assistente do Comandante do 40. Distrito Naval; 1o. Tenente (IM) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Intendência e 1o. Tenente (CFN) — Dante Manoel da Rocha Santos, Chefe da Divisão do Pessoal. (Ass.) Ernesto de Mello Baptista, Contra-Almirante, Comandante; Oscar Moreira da Silva, Galdino Nunes, Claudio dos Santos Plata, Orlando Augusto Amaral Affonso, Assistente, Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, 1o. Ten. (IM), Dante Manoel da Rocha Santos, 2o. Ten. (CFN).
Copiado por: Edson de Jesus Vieira, 1a. Cl.—ES—53.3889.3 — Confere: Edesio Campanille Neves Araripe, 1o. Tenente (CFN).

(Ext. — 25/9/59)

**Ministério da Agricultura
SERVIÇO SOCIAL RURAL.
CONSELHO REGIONAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Recolhimento de Contribuições em atraso

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural convida os contribuintes em atraso para, no prazo de sessenta (60) dias da publicação deste edital, procederem ao pagamento das contribuições que devem à autarquia por força do disposto nos arts. 6o. e 7o. da Lei n. 2.613, de 23/9/55, sob pena lançamento "ex-officio" e cobranças judiciais, com o acréscimo da multa de 10%, estabelecida pelo art. 9o. da citada lei, tudo de acordo com o disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto n. 39.319, de 5 de junho de 1956.

1) Estão obrigados à contribuição de 3%, sobre a remuneração devida a seus empregados, as empresas que exploram as seguintes atividades: indústria do açúcar, indústria de laticínios; charqueadas, indústrias do mate, extração de fibras vegetais e descaroçamento do algodão, indústria de beneficiamento de

café, indústria de beneficiamento de arroz, extração do sal, extração de madeira, resina e lenha, matadouros, frigoríficos rurais, curtumes rurais, olarias. Excluem-se desta contribuição: a indústria caseira, o artesanato e as pequenas organizações rurais do proprietário, para transformação ou beneficiamento de sua produção, desde que o seu valor não exceda a

Cr\$ 200.000,00.
2) Considera-se remuneração, para efeito da arrecadação, o valor total, pago em dinheiro ou em espécie (inclusive comissões, percentagens e gratificações) a diaristas, mensalistas, tarefeiros, empreiteiros, parceiros e semelhantes, pela prestação de serviços relativos às atividades das empresas.

3) Estão obrigadas à contribuição de apenas 1% as empresas rurais (pessoas físicas ou jurídicas) que exercam outras atividades, não enquadradas na alínea anterior, sendo isenta, apenas, quando a propriedade explorada seja de valor igual ou inferior a Cr\$ 200.000,00.

4) As contribuições são devidas a partir de 5 de junho de 1956 e deverão ser recolhidas até o último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços pelos empregados, passando, daí por diante, a vencer juros de 6% ao ano até o efetivo recolhimento.

5) Os recolhimentos deverão ser feitos, mediante guia própria, nas agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal mais próxima ao domicílio do contribuinte.

As Guias de Recolhimento encontram-se à disposição dos contribuintes nos órgãos arrecadadores acima citados ou na sede do Conselho Regional à Rua Senador Manoel Barata n. 102.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1959. — (a) Napoleão Fontenelle da Silveira, presidente do Serviço Social Rural. Confere com o original, em 21/9/59, José Reis Ferreira, presidente

(Ext. — 25/9/59)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de um Caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942".

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor da Departamento do Serviço Público, fica aberto, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de um caminhão marca "Chevrolet", modelo 1942, no estado, pertencente a Colônia de Marituba.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido caminhão na Garage do Estado, das 6 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 25 de setembro de 1959.

(a) Cândido Passos da Silva, Chefe de Expediente da Divisão do Material.

(G — Dias 25/9 a 25/10/59)

MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

O Agrimensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado pelo Exmo. Snr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, pela portaria número 77, de 17 de setembro de 1959, para proceder às medições e discriminações do: Patrimônio Municipal de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites: ao norte com o lugar denominado "Carrasquinho"; ao sul com o travessão das "Três Portas"; a Este com a margem esquerda do rio Araguaia, para onde faz frente e a Oeste com o lugar chamado "Recreio", medindo 6.600 metros de frente por 6.000 metros de fundos ou sejam 4.356 hectares; "Vila de Itaipavas", situada à margem esquerda do rio Araguaia, para onde faz frente pelo nascente; confrontando ao norte com o "Ribeirão Rico"; ao sul com o lugar denominado "Galinhãs" e a Oeste com terras devolutas do Estado, numa extensão de 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos ou sejam 1.089 hectares; "Santa Maria das Barreiras", situada à margem esquerda do rio Araguaia, para onde faz frente, pelo nascente; confrontando ao norte com o travessão "Caiapós"; ao sul com o igarapé "Anajás" e a Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos ou sejam 1.089 hectares; "Santa Cruz dos Martírios" limita-se ao Norte com o rio "Gameleira"; ao Sul com o igarapé "Sucupira"; a Oeste com terras devolutas

do Estado e a Oeste com a margem esquerda do rio Araguaia, para onde faz frente, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, ou sejam 1.089 hectares, faz ciente a quem interessar possa, que fica marcado o dia 30 de outubro de 1959, às oito (8) horas da manhã, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal a audiência para darmos início aos serviços de campo da légua patrimonial de Conceição do Araguaia, e as demais Vilas, ficando por este meio todos os confinantes convidados a comparecerem no dia e hora marcados, para, na ocasião, prestarem ou alegarem o que for de seus direitos.

O presente edital vai ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e, além disso, afixado, por cópia, na porta da Coletoria Estadual do referido Município, na porta da Prefeitura Municipal e nas sedes das Vilas citadas, durante o prazo de trinta (30) dias.

Belém, 23 de setembro de 1959.

Manoel da Silva Pereira
Agrimensor
(T. — 25.486 — 25-9-59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público, que por Jubert Vieira Linhares, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelo lado direito, com Izamú Kihara, pelos fundos com Levertino Leão Sobrinho e pelo lado esquerdo com Maria Borges Pires. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Garcia Borges, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com as terras de José João Mendonça, pelo lado direito com terras devolutas, pelos fundos com João Pessoa Borges, pelo lado esquerdo com Manoel Raposo da Fonseca. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Januário Barcelo Neto, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Levertino Leão Sobrinho, pelo lado direito com Geraldo Humberto Guimarães, lado esquerdo com Luiza Martins de Mendonça, pelos fundos com Antonio José de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Alberto Pires, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indi-

cações e limites: — Limitando-se pela frente com George Michael Sobrinho, lado esquerdo com José A. Tobias, lado direito com Inelita de Oliveira Leite e fundos com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Borges Pires, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Francisco Alberto Pires, pelo lado direito com terras devolutas, pelo lado esquerdo também com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sumiko Kihara, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Jurimar Souza, pelo lado direito com Maria Farias Rosaris, pelos fundos com Jales Souza. O referido lote de terras mede 6.600 metros de fren-

te por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de março de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Adm.
(25|9, 6 e 16|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Cesto Testa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por um lado com Therezinha Moreira Ferreira e pelos demais lados com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.439 — 15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Oswaldo Muniz, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por um lado com Odete de Oliveira Guimarães e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.440—15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Alves Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por um lado com Osvaldo Muniz e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.441—15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Rosa Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por um lado com Americo José Ferreira e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.444 — 15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Juarez Parreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Oscar Ribeiro Neto, pelo lado direito com Therezinha de Jesus Souza Pimenta e pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.447—15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Raimundo Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o rio Araguaia, pelo lado direito com Yêda Morgado Lopes, pelo lado esquerdo com Jarbas Ribeiro da Cunha pelos fundos com Bladwardine Covas. O referido lote de terras mede ... 6.600 metros de frente por .. 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de julho de 1959.

(a.) Yolanda L. Brito,
pelo Oficial Adm.
(T. 25.448—15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Limiro Antonio da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito. Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por um lado com Malba da Cunha Mendonça

e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de julho de 1959.

Yolanda L. Brito
resp. pelo oficial Adm.
(T. - 25.442 - 15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Malba da Cunha Mendonça, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por um lado com Nair Santana da Costa, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de julho de 1959.

Yolanda L. Brito
resp. pelo oficial Adm.
(T. - 25.443 - 15 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Amélia Ferreira Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Araguaia, pelo lado direito com Aroldo Sandenberg, pelo lado esquerdo com Yêda Morgado Lopes e pelos fundos com Inácio Costa Ferreira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de julho de 1959.

Yolanda L. Brito
resp. pelo oficial Adm.
(T. - 25.445 - 15, 25|9 e 5|10|59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antônio Inácio da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município e 810. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados com quem de direito menos a frente que divide com Sebastião Naves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de julho de 1959.

Yolanda L. Brito
resp. pelo oficial Adm.
(T. - 25.446 - 15 25|9 e 5|10|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Diretoria de Expediente

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido a Senhora Terezinha de Jesus Franca, Escriutária padrão G, lotada nesta Secretaria de Estado, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 56, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em Belém, 14 de setembro de 1959.

(a.) José Dias Maia, Diretor de Expediente.

G. — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havento a Sra. Casilda da Silva Barros, solteira, funcionária pública, residente nesta cidade, requerido por

aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Santa Cândida, Travessa Antonio Baena, Avenida Pedro Miranda e Antonio Everdosa.

Dimensões:
Frente: — 5,40m.
Fundos: — 18,00m.
Área — 97,20m².

O terreno constitui o lote n. 1, do loteamento procedido por este Departamento, confinando pela esquerda e direita, respectivamente com o lote O-1 e M-1, distando da projeção da passagem São José 6,00m. Tem forma regular.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de setembro de 1959.

(a) **Cândido José de Araujo**, Secretário de Obras.
(T — 25.438 — 15, 25/9 e 5/10/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Sr. João de Souza Melo, ocupante do cargo de Polízia Sanitária, diarista desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor do Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de setembro de 1959.

(a.) **Eunice dos Santos Guimarães**, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

G. — 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23/10/59).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria de Lourdes Franca da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão "G", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de setembro de 1959.

(a) **Laura Batista de Lima** — Diretor de Expediente.
(G — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/9 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14/10/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Ivone Zahluth, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agosto de 1959.

Laura Batista de Lima — Diretor de Expediente
(G. — Dias: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30-8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20-9-59).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, dona Laura Farias Picanço, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, Padrão C, do Quadro Único, servindo no Educandário São José, na Cidade de Óbidos, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções e seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de agosto de 1959. — (a.) **Laura Batista de Lima**, Diretor de Expediente.

(G. — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30-8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16; 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25/9/59)

ANÚNCIOS

F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Ata da décima reunião ordinária da Assembléia Geral de F. de Castro, Modas S/A.

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social à Rua de Santo Antonio número trinta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de F. de Castro Modas S/A., convocados para deliberarem sobre o relatório, contas, balanços demonstração da conta de Lucros e Perdas da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Ana Margarida Freitas de Castro, para isso indicada pelos presentes, a qual convidou para servir como secretários os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificando-se estarem presentes acionistas representando três mil novecentas e vinte ações, conforme as assinaturas no Livro de Presenças, o senhor presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no "Diário Oficial" dos dias vinte e cinco e vinte e oito de agosto e três de setembro e na "Folha do Norte" em iguais dias, concebidos nos seguintes

têrmos: "F. de Castro, Modas S/A — Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos estatutos sociais convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar e reunir na sede social, à Rua Santo Antonio número trinta e seis, à três de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quatorze horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e o que ocorrer. Belém, vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove. (a) **Antonio Baptista Feres**, Diretor-Presidente. "A seguir o senhor presidente mandou proceder pelo segundo secretário, a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício anterior, submetendo esses documentos a discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que esses papéis estavam em condições de serem aprovados unanimemente. O senhor presidente anunciou que ia-se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Realizado o pleito e apurado o resultado, verificou-se que foram reeleitos os mesmos nomes do exercício anterior, membros efetivos os senhores Doutor Daniel Coêlho de Souza, Francisco de Paula Valente Pinheiro e Floriano Barbosa Vidigal; suplentes: Armando Brito Tavares, José Diniz Mesquita e Abelardo Guimarães. Seguiu-se com a palavra o acionista Francisco de Castro Henriques, que propôs fosse o saldo a disposição da Assembléia Geral dos Acionistas, assim distribuído: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) para um fundo de aumento de capital e um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), ou seja, um dividendo de vinte e cinco por cento (25%) a ser distribuído aos acionistas, ficando um saldo de mil trezentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.318,80), para a conta de Lucros e Perdas. Ainda com a palavra o acionista Francisco de Castro Henriques propôs que a retirada pro labore da Diretoria fosse fixada no seguinte: dezanove mil cruzeiros (Cr\$ 19.000,00) para o Diretor-Presidente e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) para os diretores. Ambos os Assuntos foram aprovados por unanimidade. Foi ainda proposto que o balanço geral da firma passasse a ser encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano. Antes de encerrar os trabalhos foi proposto por todos que se inserisse na presente ata, um voto de congratulação pela passagem do cinquentenário da instalação da firma no novo Edifício Paris n'América. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por quinze minutos para lavratura da ata dos trabalhos. Rea-

bertos estes, foi a presente ata lida e achada conforme e aprovada, em firmeza do que vai assinada por todos os presentes. Pará, 3 de setembro de 1959.

(aa) Ana Margarida Freitas de Castro.

Francisco de Castro Henriques.

Antonio Baptista Pires.

Antonio Dias Correia Braga.

Edgar Ramos de Souza.

Nilson Girão Cardoso.

Adolfo Burgos Xavier.

(T — 25.490 — 25/9/59)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE CRÉDITO REAL-BELÉM

Resumo dos Estatutos da Associação Atlética Banco de Crédito Real Belém, aprovados em sessão de Assembléa Geral de 15 de agosto de 1959.

Denominação — Associação Atlética Banco de Crédito Real-Belém.

Fundo social — E' constituído de mensalidades.

Data da Fundação — 15 de agosto de 1959.

Fins: a) estimular entre os funcionários de todas as categorias, os sentimentos de coleguismo, amizade e respeito;

b) incentivar a cultura física, proporcionando aos seus sócios a prática do esporte, de um modo geral;

c) procurar desenvolver, na medida das suas possibilidades, a cultura intelectual, moral e cívica de seus associados;

d) promover competições esportivas e reuniões sociais, a fim de estabelecer a aproximação entre os seus associados, colegas de outros Bancos, e, também, elementos de outras classes; e) organizar excursões, de caráter esportivo ou recreativo, que venham estreitar os laços de amizade entre os seus associados e respectivas famílias;

f) organizar e regulamentar uma pequena caixa de empréstimos aos seus associados.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Um ano. Responsabilidades — Os sócios, que não responder, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Sociedade.

Duração — Tempo indeterminado.

Dissolução — Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será entregue à Caixa de Assistência dos Servidores do Banco de Crédito Real de Minas.

Diretoria — Presidente — José Maria Rodrigues Souza, brasileiro, solteiro, bancário, residente na Presidente Vargas, 210.

Vice-Dito — João Antonio Maia Filho, brasileiro, solteiro, bancário.

1.º Secretário — José Maria Fardo, brasileiro, solteiro, bancário.

2.º Secretário — Floriano Clementino Furtado de Barros, brasileiro, solteiro, bancário.

1.º Tesoureiro — Luiz Lima Verde, brasileiro, solteiro, bancário.

2.º Tesoureiro — Aricy Torres da Costa, brasileiro, solteiro, bancário.

Diretor Geral de Esportes — Benildo Luiz Tobias de Noronha, brasileiro, solteiro, bancário.

Diretor Social e Cultural — Luiz Gonzaga de Medeiros, brasileiro, solteiro, bancário.

Diretor do Patrimônio — Oswaldo Saraiva Fernandes, brasileiro, solteiro, bancário.

Belém, 5 de setembro de 1959.

(a) José Maria Rodrigues Souza, Presidente.

(T. — 25.491 — 25/9/59)

GONÇALVES COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A

De conformidade com o disposto no art. 99 e na forma prevista no art. 88, Lei 2.627, participamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, os documentos relativos ao terceiro exercício social encerrado em 31 de agosto p. pdo. Belém, 23 de setembro de 1959.

João José Gonçalves
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 25, 26 e 27/9/59)

PARÁ INDUSTRIAL S/A COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à rua Tiradentes, n. 204, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo a 30 de junho próximo passado.

Belém, (PA), 24 de setembro de 1959.

Pará Industrial S/A.

(a) Bernardino Garcia Adão Henriques, Diretor-Superintendente.

(Ext.—Dias 25/9; 9 e 24/10/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em Direito Maria Helena Valle Nogueira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Vila Maria Leopoldina, casa 1.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1959 (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 25.483 — 22, 23, 24, 25 e 26/9/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Gonzaga de Medeiros e Marlene Conde de Almeida, êle solt. nat. do Pará, bancário, filho de Carmen Medeiros, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Teófilo de Almeida e Constantina Conde de Almeida, res. nesta cidade. — Carlos Ubirajara Santos Nina e Domingas Gonzaga de Oliveira, êle solt. do Pará, motorista, filho de Francisco Ferreira Nina e de Amélia Santos Nina, ela, solt. nat. do Amazonas, linotipista, filha de Luiz Gonzaga de Oliveira e Antonia Rodrigues de Oliveira, res. nesta cidade. — José Lopes da Silva e Walmira Ferreira da Cruz, êle solt. nat. do Pará, polidor, filho de Jeremias Lopes da Silva e Francisca Lopes Pinheiro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Ferreira da Cruz, e Guiomar Ferreira da Cruz, res. nesta cidade. — Pedro Celecino Nunes e Dair Fernandes de Castro, êle solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Luiz Anacleto Nunes e Izabel Favacho Nunes, ela solt. nat. do Pará, prendas domésticas, filha de Maria Raimunda de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se algum souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino—Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.487 — 25/9 e 2/10/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de duzentos e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 207,20), saldo do exercício financeiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 45", definida na lei n. 1.420, de 26/11/56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 22 de setembro de 1959. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente

(Dias 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/9; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 14 16 — 22 e 23/10/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Bernardo N. Koury, chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Bernardo N. Koury, Chefe do Posto de Higiene do Jurunas, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 9.245,80 (nove mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) saldo do exercício de 1958 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene do Jurunas, Tabela 90, subconsignação Despesa Diversas e Material de Consumo — Farmácia, definida na lei n. 1.420, de 26-11-56 que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.747, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(29/30/8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27/9/59)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Flávio Francisco Dulcetti — Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Flávio Francisco Dulcetti, Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, a comprovar as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provar a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, o constante do processo n. 3.746, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 22 de setembro de 1959. Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente

(Dias — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 e 30/9/59; 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 14 — 16 — 22 e 23/10/59).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 5.647

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias dêle virem ou tiverem conhecimento que por parte de Augusto Tavares, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos autos de ação executiva que move contra Raul Marques Bezerra, lhe foi apresentada a petição cujo inteiro teor e respectivo despacho vão a seguir transcritos, a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara. — Augusto Tavares, português, casado, comerciante, residente nesta Capital, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., o seguinte. O Suplicante move contra o Sr. Raul Marques Bezerra uma Ação Executiva para recebimento da quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros. Acontece que o mesmo se encontra em lugar incerto e desconhecido, pelo que vem o suplicante requerer a V. Excia. citação por edital de acordo com o artigo 177, item I, do Código de Processo Civil. N. Termos — P. Deferimento. — Belém, 9 de setembro de 1959. a) p.p. Amauri Faciola de Souza. — Despacho — “N. A. Como pede, com o prazo de 30 dias. — Em, 9/9/59. a) Eduardo Patriarcha”. — Petição inicial de fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Augusto Tavares, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, vem expôr para afinal requerer a V. Excia., o seguinte: — Que o suplicante é credor do Sr. Raul Marques Bezerra, da importância total de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) representadas por cinco (5) notas promissórias, no valor de cin-

EDITAIS — JUDICIAIS

quenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) cada uma, já vencidas e não pagas. E como o suplicante já esgotou todos os meios amigáveis para o recebimento dessa quantia, vem perante V. Excia., com fundamento do artigo 298, número XIII do Código de Processo Civil, promover contra o devedor acima mencionado a presente Ação Executiva, e requer se digne de mandar citá-lo, para pagar à sua dívida, acrescida de juros de móra, despesas de custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da ação, dentro do prazo legal, sob pena não o fazendo, ser procedida a penhora em tantos bens de sua propriedade quantos sejam suficientes para a cobertura da dívida, prosseguindo-se nos ulteriores termos de direito até final. Indica-se como provas a serem produzidas na instrução todas as que são admitidas no Código de Processo Civil Brasileiro. Taxa judiciária sobre o valor da casa Cr\$ 250.000,00. N. Termos. P. Deferimento. — Belém, 29 de agosto de 1959. a) p.p. Amauri Faciola de Souza”. (Está devidamente selada) — Despacho “D. e A. Cite-se. Em 3/9/59. a) Eduardo Patriarcha”. — Em virtude do que é passado o presente edital por meio do qual fica citado o executado, Raul Marques Bezerra, por todos os termos da ação executiva contra si intentada pelo exequente mencionado. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no “Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 1959. — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subcrevo.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital.

(T — 25.489 — 25/9/59)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias
O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará acc. a 1.ª Vara, etc.

Faz saber que a este Juizo foram feitas e apresentadas as petições do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara — Aïoub Mokdci, sírio, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por seu procurador infra-assinado, nos autos de ação de despejo, por falta de pagamento que move contra Olegário Alves Brasil, vem dizer a V. Excia., que conforme certifica o oficial de justiça encarregado da citação do mesmo, encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., se digne de mandar citar o referido réu por edital, observadas as formalidades legais. Nêstes termos. Pede Deferimento. Belém, 4 de agosto de 1959. P.p. Secundino Lopes Portela. — Despachos do Juiz: — N. A. Conclusos. — Belém, 8/8/59. Alves de Campos. — Cite-se por edital na forma requerida na petição retro. 24/8/59. Roberto Cardoso Freire da Silva. — Petição de fls. dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta couber — Aïoub Mokdci, sírio, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por seu procurador infra-assinado, conforme instrumento de mandato anexo, vem expôr e requerer a V. Excia., o que se segue. 1) O Suplicante deu em locação à firma individual M. Teixeira, desta praça, o imóvel de sua propriedade sito à Avenida Cipriano Santos, 104, nesta cidade, pelo aluguel mensal de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$3.500,00), prazo de cinco anos, tudo conforme faz certo o incluso contrato firmado entre as partes em 2 de dezembro de 1955. 2) De acordo com o que facultava a cláusula quarta do contrato, o então inquilino M. Teixeira tendo feito venda de seu negócio a Olegário Alves Brasil, transferiu a este último, automaticamente, todas

as obrigações e direitos constantes do instrumento contratual, transferência essa a que não podia se opôr o suplicante. 3) Ocorre, porém, que o atual inquilino, o citado Olegário Alves Brasil, se encontra em atraso com o pagamento do aluguel referente ao mês de maio p. passado, vencido a 31 do dito mês e que, na forma do contrato (cláusula 2.ª in fine), deveria ser pago até o dia 10 do corrente. 4) Nestas condições, quer o suplicante propôr contra o referido inquilino Olegário Alves Brasil, a competente ação de despejo, com fundamento na lei 1.300, cuja vigência se acha prorrogada, pelo que deverá o réu ser citado para pagar dentro dos cinco dias seguintes a citação o valor do aluguel em atraso — três mil e quinhentos cruzeiros — acrescido da multa contratual estipulada na cláusula sétima do contrato, no valor de cinco mil cruzeiros, uma vez que a falta de pagamento implica evidentemente em falta de cumprimento da cláusula segunda, in-fine, mais as custas judiciais e honorários de advogado que foram fixados de plano por V. Excia., sob pena de não o fazendo, ser decretado o despejo, devendo ainda o réu ser citado para contestar a ação, querendo, e para todos os demais termos da ação até final. Com todos os protestos necessários e admitidos em direito, inclusive depoimento pessoal do réu, vistorias, etc., e dando à presente o valor de quarenta e dois mil cruzeiros, o suplicante. P. e E. deferimento. Belém, 17 de junho de 1959. P.p. Clóvis Malcher. — Despacho do Juiz. — D. e A. Cite-se. Belém, 17/6/59. Alves de Campos. — E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 1959. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2.ª Vara acc. a 1.ª Vara.

(T — 25.488 — 25/9/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 2.635

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: Ernesto Ferreira Magnus e Maria Constantina Vasconcelos da Silva, portadores dos títulos ns 10.125, Distrito Federal, e 4.488, Santarém.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 18 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

2.ª Via

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores Augusto da Silva Oliveira, Luiz Olimpio de Lima, Waldomiro Araujo Xavier, Hélio Nascimento, Eloi Assunção Monteiro, Lorena de Jesus dos Santos Silva, Evaristo de Souza Miranda, Lourival da Silva Flores, e Almir de Jesus Archer da Silva tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2.ª Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 18 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores, Antonio Ferreira e Clarice Barros Ferreira, portadores dos títulos ns. 10.070, Natal—Rio G. do Norte e 7.080, Corumbá-Mato Grosso.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 9 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

Transferência

2.ª Via

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa que a eleitora Pedrina Lopes Monteiro,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

tendo extraviado seu título eleitoral, requereu 2.ª Via do mesmo, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 9 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência para esta Primeira Zona, o seguinte eleitor Ailton Ottoni Sabat, portador do título n. 110, Cameté-Pará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 9 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

Transferência

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores João de Castro Magalhães e Manoel Pinto de Azevedo, requereram 2.ª Via do mesmo, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 11 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

2.ª Via

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores Osvaldo de Souza Fialho, Emanuel Wladimir Monteiro de Araujo, Francisco de Sales Valois e Hermengarda Amorim Miranda tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram 2.ª Via dos mesmos nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 4 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, no pedido de justificação e reconsideração de despacho: "Não tem apoio legal o que requer a mesaria Waldomira Loureiro Knoeller.

Em matéria eleitoral os prazos

são fatais e improrrogáveis, e, a lei 2.550, de 25/7/58, fixa em quarenta e oito (48) horas o termo legal para justificação da falta do mesário à mesa receptora para a qual foi nomeado.

Foi somente depois de exgotado este prazo que este juízo puniu, sem exceção, todos os mesários que não compareceram aos trabalhos eleitorais, sem apresentação de motivo justificado.

Nossa portaria, neste sentido, é datada de 1.º de julho.

Ora, quando requerente procurou este juízo, sua justificativa

já não poderia ser atendida e, como lhe tivéssemos dado conhecimento disto, ela própria deixou de ajuizar a petição de fls. 5, que não chegou a nos ser entregue.

Sendo, como é, legalmente intempestivo o pedido de fls. 2, indefiro com fundamento no dispositivo legal, supra estar. Dê-se ciência.

Em 17/8/59.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz Eleitoral.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 3 dias do mês de setembro de 1959.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

(Conclusão)

Odontologia; e dezessete, de cinquenta e nove, do Deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio de quinhentos mil cruzeiros à Prefeitura de Soure, para construção do trapiche da sede do Município. Em primeira discussão, foram aprovados os processos números cento e quarenta e nove, de cinquenta e oito do Deputado Victor Paz, concedendo auxílio de cinquenta mil cruzeiros aos festejos turísticos do Cirio de Caraparú; e noventa e quatro, de cinquenta e nove, do Deputado Manoel Moraes, abrindo o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxílio ao Clube das Mães, de Santarém. Ainda em primeira discussão, foram devolvidos à Comissão de Justiça, para receberem pareceres, os processos números cento e oitenta, de cinquenta e sete, do ex-deputado Laércio Barbosa, dando nova redação ao artigo cento e vinte da Constituição Política do Estado; cento e trinta e cinco, de cinquenta e oito, do Deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre remoção de funcionários públicos; duzentos e vinte e nove, de cinquenta e oito, oriundo do Executivo, abrindo o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, em favor de Ferreira Gomes, Ferregista S. A., cento e quarenta e cinco, de cinquenta e oito,

do deputado Geraldo Palmeira, regulando o auxílio do Estado as escolas primárias particulares. O processo número quarenta e dois, de cinquenta e nove de autoria do deputado Avelino Martins, reconhecendo de utilidade pública e Sociedade Nortelar, foi adiado por quarenta e oito horas. O processo número noventa e seis, de cinquenta e nove de autoria do deputado Manoel Moraes, declarando de utilidade pública a Liga Esportiva de Santarém, foi arquivado de acordo com o parecer de Comissão de Justiça e aprovada pelo Plenário desta Assembléia. Pelo deputado Wilson Amanajás, foi indicado o deputado Enemésio Martins para substituir o deputado Adriano Gonçalves na Comissão de Educação e Cultura, durante a sua licença. Nada mais havendo que tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do próximo dia onze, segunda feira, à hora regimental. Foi lavrada e presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 7 de junho de 1959.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 1.010

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima quarta sessão ordinária da Assembléia, em oito de maio de 1959.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Alcides Sampaio, Agenor Moreira, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, João Camargo, Massud Ruffeil, Moura Carvalho, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Cattete Pinheiro, Miguel Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Enemésio Martins, Benedito Monteiro, Alvaro Kzan, o Sr. Presidente Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos Deputados Waldemir Santana, e Aciridino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder à leitura da ata de sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou de seguinte: convite da escola técnica de comércio da Associação Comercial do Pará, para a solenidade de sua formatura, que se realizará no próximo dia dez; ofício do Prefeito Municipal de Belém, informando que o levantamento do leito da Avenida Padre Eutíquio, está sendo estudado minuciosamente pelos órgãos competentes de sua administração; convite do Esporte Clube Norte Brasileiro, para a Prova Rústica Oswald Ferreira e convite dos Padres Redentoristas, para a solenidade do lançamento da pedra fundamental do Centro de Puericultura Mista, que terá lugar nos terrenos da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Deputado Wilson Amanajás que apresentou dois requerimentos:

o primeiro, seja telegrafado aos senhores Presidente da República, Ministros da Guerra, Marinha e Aeronáutica, aos comandos militares sediados em Belém e à Sociedade dos Ex-Combatentes, apresentando as congratulações desta Assembléia, pelo transcurso das datas dos feitos da F. E. B. no teatro da segunda guerra, e o segundo, seja oficiado à Diretora do Curso de Cerâmica, professora Irene Azevedo, apresentando as congratulações desta Casa, pela conclusão do curso da primeira turma que cursou com aproveitamento a popular arte cerâmica, que honra e projeta em qualquer meio o nome artístico do Pará. O Deputado Benedito Monteiro, após abordar o noticiário veiculado pela imprensa desta Capital e da Capital Federal, sobre a transação comercial que se estaria realizando entre a Empresa Jari Limitada e um sindicato de firmas comerciais e industriais dos Estados Unidos da América do Norte, de uma área de terras no território paraense, deixava a denúncia para que os governos da Nação e do Estado do Pará, verificasse o que de concreto existe a respeito dessa transação, tomando uma atitude para evitar que se concretize mais esse atentado aos interesses do Brasil. O Deputado Elias Salame, apresentou três requerimentos: o primeiro, para que esta Assembléia faça um veemente apelo ao Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de ser cumprida as finalidades para as quais foi criado, de amparo à produção, cooperando e participando do projeto E. T. A. 54, de plantio de seringueiras na Amazônia; o segundo, que seja oficiado ao Departamento de Correios e Telégrafos, a fim de ser restabelecida a agência postal Telegráfica da vila de Benfica, no Município de Ananindeua;

e o terceiro, solicitando ao Governo do Estado a instalação de um curso supletivo, na Escola Mário Carneiro de Miranda, no bairro da Sacramento. O Deputado Massud Ruffeil apresentou dois requerimentos: o primeiro, seja endereçado à Tuna Luso Comercial, ofício desta Assembléia, congratulando-se pelo gesto que vem de tomar em construir em nossa Capital a sua sede campreste, que abrirá um marco firmado no caminho das grandes iniciativas; e o segundo, de congratulações à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia pelo transcurso de seu décimo primeiro aniversário de fundação. O Deputado Milton Dantas, usando da palavra, após congratular-se com os grandes feitos dos soldados brasileiros, no teatro da segunda grande guerra, enalteceu os sus comandantes, entre eles, o atual Comandante da Oitava Região Militar, General Castelo Branco. O Deputado Enemésio Martins apresentou um requerimento de congratulações ao Sr. Superintendente dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, pela inauguração da linha fluvial entre Belém e cidade do Guamá. A seguir, o Sr. Presidente registrou a presença nesta Assembléia do Exmo. Sr. Pedro Penner da Cunha, Cônsul do Brasil em New York, tendo nessa oportunidade agradecido a visita que era de grande satisfação para o Poder Legislativo do Pará. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado Miguel Santa Brígida apresentou um projeto de resolução, estabelecendo normas para a admissão de funcionários no Quadro Único da Secretária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e dá outras providências. A seguir, o Sr. Presidente, tomando conhecimento dos convites que se encontravam sobre a Mesa, designou as

seguintes comissões para representarem esta Assembléia:

na Escola Técnica de Comércio da Associação Comercial, Srs. Deputados Miguel Santa Brígida, Reis Ferreira e Dário Dias; no Esporte Clube Norte Brasileiro, Srs. Deputados Elias Salame, Alvaro Kzan e Enemésio Martins; no Centro de Puericultura Mista, Srs. Deputados Aciridino Campos, Milton Dantas e Simpliciano Medeiros. A seguir foram aprovados os requerimentos de congratulações de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, apresentando na presente sessão na hora do Expediente. Anunciada a discussão do requerimento do Deputado Benedito Carvalho, de congratulações ao Governador do Estado, por ter recebido a condecoração da Grã Cruz da Ordem de Cristo, ofertada pelo Governo de Portugal, manifestaram-se contrários os deputados Cléo Bernardo, Stélio Maroja e Benedito Monteiro e favoráveis os Deputados Newton Miranda e Reis Ferreira. O requerimento que tiver a sua discussão encerrada não foi votado por ter se esgotado o prazo regimental, tendo o Senhor Deputado Cléo Bernardo ficado inscrito para encaminhar a votação. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final os processos números trinta e sete, de cinquenta e nove, oriundo do Executivo, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício vigente; cento e oito, de cinquenta e nove, do Deputado Alfredo Gantuss, reconhecendo de utilidade pública a Federação Paraense de Desportos. Em terceira discussão foram aprovados os processos números onze, de cinquenta e nove, do Deputado Wilson Amanajás, concedendo auxílio de trezentos mil cruzeiros à Representação Paraense no Sexto Congresso Brasileiro de

(Cont. na 1.ª pag. da Justiça)